



REGULAMENTO

PROJETO - VESTIDO DE NOIVA DOS SONHOS

A campanha VESTIDO DE NOIVA DOS SONHOS será realizada pela DESTINO ATELIER através do perfil do Instagram @destino_atelier. A Destino Atelier confeccionará um vestido sob medida para a ganhadora para que seja usado no dia do seu casamento, conforme requisitos abaixo. A Destino Atelier, inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.274/0001-70, neste ato representada pela proprietária PRISCILA CERENTINI ALVES ELY, doravante designada ORGANIZADORA da Campanha “VESTIDO DE NOIVA DOS SONHOS”, torna público este Regulamento, nos termos que seguem:

I - CRONOGRAMA

Período para recebimento das respostas: de 25/09/2024 a 10/12/2024.

Data de lançamento da Campanha: 25/09/2024.

Data de divulgação da ganhadora: 23/12/2024.

II - COMO PARTICIPAR

1 – Para participar desta promoção, a candidata deverá cumprir todos os requisitos abaixo:

- a) Seguir o perfil da @destino_atelier no Instagram.
- b) Comentar no post oficial da campanha o porquê merece ganhar o vestido de noiva dos sonhos, para usá-lo no dia do seu casamento.
- c) Repostar em seu próprio story o post oficial da campanha.
- d) Deixar seu perfil pessoal do Instagram no modo público durante todo o período da campanha (25/09/2024 a 23/12/2024).

2 – Das condições para participação:

- e) Campanha somente para moradoras do Rio Grande do Sul.
- f) Não serão aceitos perfis fakes.
- g) A participante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

- h) Serão consideradas válidas para participar desta promoção as respostas recebidas, nas datas de 25/09/2024 até às 23:59h de 10/12/2024, das seguidoras que atenderem devidamente a todos os requisitos mencionados acima.
- i) Cada participante poderá concorrer com quantos comentários (respostas) quiser, desde que preencha todas as condições da campanha, mas poderá, no entanto, ser contemplada uma única vez neste sorteio.
- j) A vencedora se comprometerá em vir até a DESTINO ATELIER para 5 (cinco) provas do vestido de noiva, em dias distintos.
- k) As despesas com locomoção e hospedagem até a DESTINO ATELIER serão de inteira responsabilidade da vencedora.
- l) A vencedora deverá devolver o vestido de noiva em até 1 (um) dia útil após a cerimônia de seu casamento.
- m) A vencedora se comprometerá em assinar um contrato de empréstimo do vestido de noiva com a DESTINO ATELIER, registrado em cartório.
- n) O não cumprimento do presente Regulamento, por parte da vencedora, poderá implicar em anulação do resultado da campanha e a não entrega do vestido de noiva.

III – DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no dia 23 de dezembro de 2024, às 10h, no perfil do Instagram @destino_atelier.
- b) Os organizadores divulgarão apenas o perfil do Instagram, nome e resposta da vencedora.
- c) A escolha da frase ganhadora será realizada pela organizadora juntamente com convidado imparcial que será indicado por ela.
- d) Ao participar da campanha, a participante fica ciente e autoriza, caso seja a vencedora, que o resultado da campanha se tornará público, permitindo, assim, a divulgação do nome e foto do perfil do seu Instagram no perfil da @destino_atelier e/ou imprensa nos dias que se sucederem, sem prejuízo à divulgação ou direito à indenização.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Perfis fakes no Instagram não poderão participar.
- b) As participantes que não atenderem a qualquer condição deste regulamento estarão automaticamente desclassificadas.
- c) A participante será excluída automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, sendo o prêmio transferido para a próxima colocada dentro das condições válidas. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação/obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.

V – LOCAL DAS PROVAS DO VESTIDO DE NOIVA DOS SONHOS E DEVOLUÇÃO DO VESTIDO

- a) O local para as 5 (cinco) provas do Vestido de Noiva dos Sonhos será na sede da Destino Atelier, localizada na Rua José de Alencar, 259, Centro, Estância Velha/RS.
- b) A devolução do vestido de noiva deverá ocorrer no endereço acima, conforme regras constantes no contrato de locação/empréstimo da Destino Atelier.
- c) A locação/empréstimo do vestido será sem custos para a vencedora, exceto se houver avarias, conforme previsto em contrato que deverá ser previamente assinado.

VI – PROCEDIMENTO DE CONFECÇÃO DO VESTIDO DE NOIVA

- a) Para validar seu direito ao vestido de noiva, a ganhadora deverá agendar previamente e comparecer à sede da Destino Atelier, portando documento oficial com foto, para assinar contrato de empréstimo/locação do vestido de noiva.
- b) A confecção sob medida do vestido de noiva é intransferível, não sendo permitido a contemplada converter o prêmio em dinheiro ou ainda trocá-lo por qualquer outro produto.
- c) O direito ao vestido de noiva dos sonhos prescreve em 60 (sessenta) dias após a data de divulgação do resultado.

- d) O vestido de noiva será limitado ao orçamento de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Não contemplando bordados manuais, rendas aplicadas ou pedraria.
- e) A Destino Atelier terá o prazo, mínimo, de 6 (seis) meses para confeccionar o vestido de noiva.
- f) O prazo máximo para realização do casamento/utilização do vestido será de 24 (vinte e quatro) meses após a data de divulgação do resultado.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A ganhadora concorda em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em TV, filme, vídeos, fotos, cartazes, anúncio em jornais, revistas e internet para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a realizadora, organizadores e patrocinadora, pelo período de 2 (dois) anos.
- b) Os casos omissos e as dúvidas serão solucionadas por uma comissão, a ser composta pela organizadora.
- c) A participação nesta promoção caracteriza o conhecimento e a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

Destino Atelier, 25 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora
DESTINO ATELIER